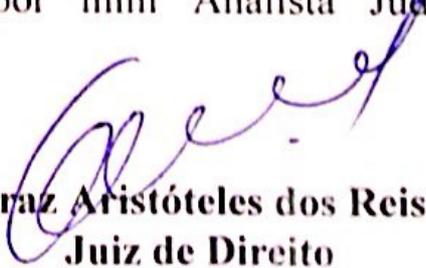


TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 0022112-87.2003.8.08.0024
(024.03.022112-1)

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2013, nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital, em Cartório, sito no Ed. Fórum Moniz Freire, perante o MM. Juiz de Direito compareceu **ROGERIO KEIJOK SPITZ** (CPF **034.613.477-36**), endereço na Rua General Osorio, 127, sl 1204, Ed A Gazeta, Centro, Vitória,ES, CEP 29010-914, nomeado para exercer o encargo de ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da **Massa Falida de BRASPEROLA INDUSTRIA E COMERCIO SA** tudo conforme sentença proferida nos autos 0022112-87.2003.8.08.0024 (024.03.022112-1). O nomeado presta neste momento, em observância ao disposto no artigo 60, §§ , Lei 11.101/05, o compromisso de cumprir os deveres inerentes ao encargo com zelo, dedicação e austeridade, comprometendo-se a manter-se em posição de independência em relação aos sócios da empresa falida, credores e terceiros interessados, dando-se por ciente de que deverá apresentar relatório circunstanciado mensal de suas atividades. O nomeado, ao subscrever o presente termo, nega a existência dos impedimentos previstos no artigo 30, caput e § 1º da Lei 11.101/2005, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar prejuízo da massa, do devedor e dos credores em razão do dolo ou culpa, nos termos do art.32 da Lei 11.101/05. O compromissante declara estar ciente dos termos da Portaria nº 02/2011, deste Juízo. E para constar, lavrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado por mim Analista Jud. Especial, Escrivã_____.


Braz Aristóteles dos Reis
Juiz de Direito